



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
Poder Legislativo Municipal

## INDICAÇÃO Nº 61, DE 2024

A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO PASSAGEM.

AUTORIA: VER. THIAGO DOS SANTOS ROCHA

27-11

SÃO GONÇALO DO AMARANTE

1868

RECEBIDO EM

09/03/24  
13:23

Maria Luana Souza Mendes  
Assessora de Trâmites  
Diretoria Legislativa - CVSGA





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
Poder Legislativo Municipal

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2024

APROVAÇÃO SIMPLES  
EM: 07 / 03 / 2024  
A  
Presidente CMSGA

A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO PASSAGEM.

O Vereador **THIAGO DOS SANTOS ROCHA – PSB**, infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, com amparo nos termos do art. 183 do Regimento Interno, *sugere* ao Chefe do Poder Executivo Municipal, A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO PASSAGEM.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa a pavimentação asfáltica no Bairro Passagem visando a melhoria da infraestrutura no bairro. É inegável que a pavimentação asfáltica seria um grande passo para garantir maior qualidade de vida e valorização do espaço residencial.

A pavimentação asfáltica não apenas contribui para uma estética urbana mais agradável, mas também traz benefícios significativos para a segurança dos pedestres e motoristas, reduzindo a poeira, facilitando a mobilidade e prevenindo problemas relacionados a buracos, lamas e poças d'água.

Diante disso, proponho a realização da pavimentação asfáltica como uma solução eficaz e duradoura para os desafios enfrentados em relação à infraestrutura viária em nosso bairro. Os benefícios da pavimentação asfáltica incluem:

1. **Durabilidade:** O asfalto é conhecido por sua resistência às condições climáticas adversas, proporcionando uma solução de longo prazo.
2. **Redução de buracos:** A pavimentação asfáltica minimiza a formação de buracos, proporcionando um leito uniforme e estável para o tráfego.
3. **Estética Aprimorada:** Ruas asfaltadas melhoram significativamente a aparência do bairro, valorizando as propriedades locais e promovendo um ambiente mais agradável.
4. **Segurança:** Superfícies asfálticas oferecem uma aderência superior, reduzindo o risco de acidentes, especialmente durante condições climáticas adversas.
5. **Valorização Imobiliária:** A pavimentação asfáltica é um investimento que pode contribuir para a valorização das propriedades locais, gerando benefícios econômicos a longo prazo.

Ademais, a Lei Orgânica do Município em seu Art. 8º, XX, dispõe que este serviço compete ao Município, vejamos:





**Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante**  
**Poder Legislativo Municipal**

*Art. 8ª. Compete ao Município:*

*XX – efetuar a drenagem e a pavimentação das vias de São Gonçalo do Amarante;*

Portanto, esta medida não apenas resolverá os problemas atuais, mas também contribuirá para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida no bairro.

Diante do exposto, requer a aprovação da presente matéria pelos nobres colegas vereadores.

Nestes Termos,

Aguarda Deferimento,

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, ao 05 dia do mês de março de 2024.

**THIAGO DOS  
SANTOS  
ROCHA:02096652383**

Assinado de forma digital por  
THIAGO DOS SANTOS  
ROCHA:02096652383  
Dados: 2024.03.05 12:40:04  
-03'00'

**Ver. THIAGO DOS SANTOS ROCHA - PSB  
VEREADOR**

27-11

**SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

.1868

